Diário Oficial Eletrônico Administrativo da 5ª Região nº 88
Disponibilização: 14/05/2026
Publicação: 15/05/2026

JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO

15ª VARA - JEF - RECIFE-PE

EDITAL Nº 25/2026

EDITAL DE SELEÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO 15ª VARA FEDERAL – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO

O Juiz Federal Titular da 15ª Vara Federal da Seção Judiciária de Pernambuco, **MATEUS DE FREITAS CAVALCANTI COSTA** , no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo destinado ao ingresso no **PROGRAMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO**, observadas as disposições da Lei Federal nº 9.608/1998, da Portaria nº 581/2007 da Direção do Foro da Justiça Federal em Pernambuco, da Resolução CNJ nº 292/2019 e demais normas aplicáveis, bem como as condições estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente certame destina-se ao preenchimento de vagas e à formação de cadastro de reserva para o Programa de Prestação de Serviço Voluntário no âmbito da 15ª Vara Federal da Seção Judiciária de Pernambuco.

1.2 O Processo Seletivo será conduzido por Comissão designada pela **Portaria 23/2026**

1.3 A prestação de serviço voluntário será realizada de forma espontânea e sem qualquer tipo de remuneração, não gerando vínculo empregatício, obrigação trabalhista, previdenciária ou afim, sendo formalizada mediante assinatura de Termo de Adesão.

1.4 Os serviços serão prestados na sede da 15ª Vara Federal da Seção Judiciária de Pernambuco.

1.5 A prestação de serviço voluntário é incompatível com o exercício da advocacia e com a realização de estágio em escritório ou sociedade de advogados.

1.6 A carga horária será ajustada conforme a necessidade da unidade judiciária, de segunda a sexta-feira, perfazendo até 20 (vinte) horas semanais, podendo os horários ser alterados mediante acordo entre as partes.

1.7 A Justiça Federal reembolsará o(a) VOLUNTÁRIO(A) pelas despesas realizadas pelo deslocamento de sua residência ao local de prestação de serviços e vice-versa, em valor correspondente à quantidade de passagens em transporte coletivo urbano utilizadas durante o mês no percurso compreendido entre sua residência e o local de prestação dos serviços e vice-versa – limitado ao previsto no art. 12, da Portaria DF n.º 581/2007.

1.8 O reembolso das despesas com transporte será creditado na conta bancária do(a) VOLUNTÁRIO(A), mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços. Não será efetuado qualquer crédito em favor do(a) VOLUNTÁRIO(A) a título de antecipação das despesas com transportes.

2. DAS OBRIGAÇÕES DA JUSTIÇA FEDERAL

2.1 Constituem obrigações da Justiça Federal:

a) assegurar ao(à) voluntário(a) condições adequadas ao desenvolvimento das atividades;

b) disponibilizar instalações, equipamentos e recursos necessários à execução das atividades;

c) supervisionar as atividades desempenhadas;

d) expedir declaração de prestação de serviço voluntário ao término das atividades.

3. DAS OBRIGAÇÕES DO(A) VOLUNTÁRIO(A)

3.1 Constituem obrigações do(a) voluntário(a):

a) cumprir fielmente a programação estabelecida;

b) observar as normas internas da Justiça Federal;

c) atuar com zelo, urbanidade, pontualidade e assiduidade;

d) manter sigilo sobre informações e processos aos quais tiver acesso;

e) utilizar adequadamente os recursos disponibilizados;

f) comunicar previamente eventual impossibilidade de continuidade das atividades;

g) atuar de forma integrada com os servidores e magistrados da unidade;

h) responsabilizar-se por perdas e danos que comprovadamente vier a causar a bens da JUSTIÇA FEDERAL, em decorrência da inobservância das normas internas ou de dispositivos do Termo de Adesão.

4. DAS VAGAS E DO CADASTRO DE RESERVA

4.1 A seleção destina-se ao preenchimento de **1 (uma) vaga e formação de cadastro de reserva** para prestação de serviço voluntário, além da formação de cadastro de reserva.

5. DA DURAÇÃO

5.1 A prestação de serviço voluntário terá duração de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, a critério da Administração.

6. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

6.1 Poderão inscrever-se estudantes regularmente matriculados no curso de Direito, maiores de 18 (dezoito) anos.

6.2 O serviço voluntário é incompatível com a prestação remunerada de serviços como advogado(a) dativo(a) ou perito(a) perante a Justiça Federal.

6.3 O(a) candidato(a) selecionado(a) deverá apresentar, antes do início das atividades:

I – cópia do RG, CPF e comprovante de residência;

II – currículo atualizado;

III – declaração de matrícula emitida pela instituição de ensino;

IV – histórico escolar atualizado;

V – documentos relacionados no art. 5º, § 1º, da Resolução nº CNJ 156, de 8 de agosto de 2012.

6.4 É responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações da seleção, bem como manter seus dados de contato atualizados.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 As inscrições serão realizadas no período de **15 a 29/05/2026**, mediante envio da documentação para o e-mail: selecaopsv15@jfpe.jus.br

7.2 No assunto do e-mail deverá constar:

"INSCRIÇÃO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO – 15ª VARA FEDERAL"

7.3 O(a) candidato(a) deverá encaminhar, em formato PDF:

a) Curriculum Vitae.

b) Declaração de que é aluno(a) regularmente matriculado(a) na IES, indicando matrícula, curso, período e ano de previsão do término do curso.

c) Histórico escolar, com indicação do coeficiente de rendimento atualizado.

d) Cópia de documento oficial com foto (RG, CNH, Passaporte ou Carteira Funcional).

e) Declarações, certidões e certificados comprobatórios das atividades apresentadas para análise curricular, conforme Anexo III, deste Edital. A ausência de qualquer documento implicará exclusão do certame.

8. DA SELEÇÃO

8. 1. A seleção dos(as) candidatos(as) inscritos(as) ocorrerá nos seguintes termos:

8.1.1 Atribuição de nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), que será equivalente ao Coeficiente de Rendimento do(a) candidato(a) junto à instituição de ensino.

8.1.2 Análise do *curriculum vitae*, com a atribuição de nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), conforme critérios constantes no Anexo III, deste Edital.

8.2 As notas obtidas em cada requisito dos itens "8.1.1 " e "8.1.2" serão somadas e divididas por 2 (dois), obtendo-se a nota parcial na seleção.

8.3 Em caso de igualdade de notas, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) Cursar o ensino superior em entidade pública.

b) Maior idade.

8.4 Entrevista dos(as) 15 primeiros(as) colocados(as) – ficando os(as) demais candidatos(as) no cadastro de reserva –, oportunidade em que serão avaliados(as) e reclassificados(as) de acordo com o desempenho nesta etapa do processo.

8.5 Os resultados de cada etapa serão publicados no Diário Eletrônico da Seção Judiciária de Pernambuco – Área Administrativa, com acesso disponível no endereço eletrônico: https://www4.trf5.jus.br/diarioeletinternet/, bem como na área "Concursos e Seleções",

9. DOS RECURSOS

9.1 Os recursos deverão ser interpostos no prazo previsto no cronograma constante do Anexo I, mediante envio para o e-mail selecaopsv15@jfpe.jus.br

9.2 O "assunto" do e-mail de interposição de recurso deverá ser "**RECURSO – JUSTIÇA FEDERAL - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO 2026**".

9.3 O resultado definitivo, após a análise dos recursos, será disponibilizado no Diário Eletrônico da JFPE – Área Administrativa e na área “Concursos e Seleções”, no site http://www.jfpe.jus.br

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O prazo de validade deste processo seletivo será de 02 (dois) anos.

10.2 A inscrição do(a) candidato(a) implicará aceitação integral das disposições deste Edital.

10.3 Os casos omissos serão resolvidos pelo Juiz Federal Titular da 15ª Vara Federal.

10.4 O ingresso no Programa de Prestação de Serviço Voluntário ficará condicionado à aprovação em investigação social conduzida pela Unidade de Inteligência, nos termos do art. 61, inciso IV, da Resolução CJF nº 502/2018 e da Portaria nº 83/2019 da Direção do Foro.

Recife/PE, data da assinatura eletrônica

MATEUS DE FREITAS CAVALCANTI COSTA
Juiz Federal da 15ª Vara Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **MATEUS DE FREITAS CAVALCANTI COSTA**, **JUIZ FEDERAL/ JUDICIÁRIA**, em 14/05/2026, às 12:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5893261** e o código CRC **43DF68E3**.

ANEXO I

CRONOGRAMA

ETAPA	**DATA**
Período de inscrições	**15 a 29/05/2026**
Divulgação do resultado preliminar	**05/06/2026**
Entrevistas	**08 a 10/06/2026**
Divulgação do resultado final	**12/06/2026**
Prazo para recursos	**15 e 16/06/2026**
Homologação do resultado definitivo	**18/06/2026**

ANEXO II

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

RG: _____

CPF: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Instituição de Ensino: _____

Período: _____

Motivação para atuar na Justiça Federal:

Pessoa com deficiência: ( ) Não ( ) Sim

Qual? _____

CID: _____

ANEXO III

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE CURRICULAR

Participação em eventos jurídicos

Quantidade	**Pontuação**
01 evento	1,25 ponto
02 eventos	2,5 pontos
03 eventos	3,75 pontos
04 eventos ou mais	5,0 pontos

Participação em programa de estágio, extensão ou monitoria (mínimo de 6 meses)

Quantidade	**Pontuação**
01 programa	3,0 pontos
02 programas	4,0 pontos
03 programas ou mais	5,0 pontos